

Publicado no Jornal "O Presente" em 11/12/2015, Edição nº 4233, Página nº 35

# **DECRETO Nº 3.488/2015**

**SÚMULA:** Disciplina o Funcionamento nas Repartições Públicas no período que antecede o Natal e o Ano Novo.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando,** as comemorações de Natal e de Ano Novo e a necessidade de disciplinar o funcionamento nas Repartições Públicas Municipais antes, durante e após a ocorrência desses eventos:

### DECRETA

- **Art. 1º** Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais no período correspondente aos dias 21 de Dezembro de 2015 a 03 de Janeiro de 2016.
- **Parágrafo único.** O expediente retornará à normalidade no dia 04 de janeiro de 2016.
- **Art. 2º** Durante o período de recesso haverá somente expediente interno no Paço Municipal nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de dezembro de 2015.
- § 1º Nos dias mencionados no *caput* deste artigo, será mantido atendimento de plantão na parte da manhã das 08h00min às 11h30min, para emissão de Notas Fiscais de Produtor Rural e Guia de Trânsito Animal (GTA).
- § 2º A Junta de Serviço Militar e a Unidade do INCRA, obedecerá ao horário estabelecido no *caput* deste artigo, porém, permanecerá fechada de 04 de janeiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2016.
- § 3º A Agência do Trabalhador, o Posto de Identificação, o DETRAN e a Sala do Empreendedor obedecerão ao estabelecido no *caput* deste artigo.
- Art. 3º A Secretaria de Saúde, o Centro de Saúde Lidia Boll e a Clínica da Família nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2015 terão atendimento em horários especiais de 06(seis) horas corridas, sendo das 07h00min. às 13h00min.
- § 1º Nos Postos de Saúde dos Distritos de Alto Santa Fé, Planalto do Oeste e Vila Cristal não haverá atendimento nos dias 14 de dezembro de 2015 a 13 de janeiro de 2016, abrangendo também neste período o setor de odontologia da Sede e Distritos.
- § 2º Nos dias em que não houver expediente nos locais descritos no caput do art. 3º, o atendimento emergencial será prestado pelo Hospital e Maternidade Beneficente "Lar Belém", telefone (45)3253-2260.
- Art. 4º A Secretaria de Assistência Social, a Sala de Costura e o Centro de Referência de Assistência Social CRAS, terão a seguinte programação:



- I Secretaria de Assistência Social e PROVOPAR recesso de 21/12/2015 a 03/01/2016;
- II Centro de Referência de Assistência Social CRAS expediente normal nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2015;
- III O Projeto Viver encerra as atividades no dia 11 de dezembro de 2015, retornando a normalidade com o início do ano letivo de 2016.

# Art. 5º A Secretaria de Educação e Cultura terá a seguinte programação:

- I Secretaria de Educação e Cultura recesso de 18 de dezembro de 2015 a 03 de janeiro de 2016;
- II Escolas Municipais estarão fechadas de 17 de dezembro de 2015,
  voltando às atividades administrativas a partir de 01 de fevereiro de 2016;
- III Centros Municipais de Educação Infantil Asilda Röpke e ABC, estarão fechados de 19 de dezembro de 2015 retomando as atividades a partir de 20 de janeiro de 2016;
- IV Biblioteca Pública Arnaldo Busato fechada durante o mês de janeiro de 2016;
- **V** O Departamento de Cultura entra em recesso no dia 23 de dezembro de 2015, voltando às atividades normais no dia 01 de fevereiro de 2016.
- Art. 7º A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura no período de 21 de dezembro de 2015 a 03 de janeiro de 2016 manterá plantão através do telefone (45)3253-1144.
- § 1º Durante o mês de janeiro de 2016 somente os serviços essenciais terão continuidade com equipe mínima;
- § 2º A Defesa Civil seguirá o cronograma de plantão já previsto anteriormente.

#### Art. 8º A Secretaria de Esportes cumprirá a seguinte programação:

- I Recesso no período de 21 de dezembro de 2015 a 03 de janeiro de 2016;
- II Férias no período de 04 de janeiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2016, retornando as atividades normais a partir de 03 de fevereiro de 2016.
  - Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2015.

## RODRIGO FERNANDES DA SILVA Prefeito